



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 585, DE 02 DE JULHO DE 1979

(Dispõe e/autorização ao Executivo Mun.p/contratação de Assessor Administrativo).

Benedito Martine, Prefeito Municipal de Jambéiro, Est.S.Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

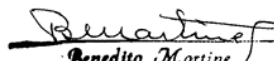
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Jambeirense, autorizado a proceder à contratação, pelo regime de prestação de serviços técnicos, de um Assessor Administrativo, nos moldes do contrato que integra a presente lei;

§ ÚNICO - Ao assessor contratado exigir-se-á sempre, vastos conhecimentos sobre Administração Pública devidamente comprovados;

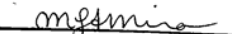
ARTIGO 2º - Esta lei produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 1979;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 02 de julho de 1979.


Benedito Martine
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 02 de julho de 1979.


Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA